



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.993, 15 DE JANEIRO DE 2015.

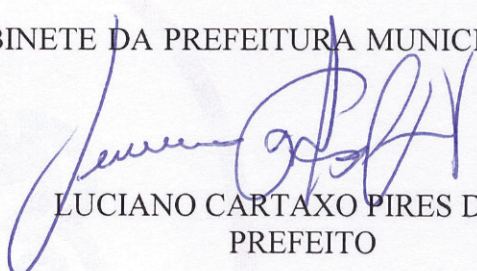
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE MORADORES E AMIGOS DA ZONA SUL - ASSCOMSUL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente de Moradores e Amigos da Zona Sul – ASSCOMSUL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Bosquinho

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1463
de 08 a 14 de 02 de 2015

SEGAP

Orleide M^a O. Leão
Mat. 63.905-2